

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO
2014

1. NORMATIZAÇÃO

A Lei Municipal n.º 221/2006 de 20 de dezembro de 2006, criou a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal.

A Lei Municipal n.º 57/2009 de 09 de junho de 2009, publicado no órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 11 de junho de 2009, instituiu e unificou o Controle Interno do Legislativo.

O Decreto n.º 147/2009 de 22 de junho de 2009, publicado no Órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 23 de junho de 2009, estendeu as atribuições do controlador interno do município, ao Poder Legislativo, que respondeu pelo mesmo até a data de 31 de dezembro de 2013, deixando de exercer essa função a partir desta data atendendo a decisão motivada pelo SMPjTC.

A Resolução n.º 20/2014 de 14 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal “Correio do Povo do Paraná” em 23 de abril de 2014, nomeou servidor efetivo do Legislativo Municipal para responder pelo Controle Interno, a partir de 01 de janeiro de 2014.

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

1º CONTROLADOR *	
Nome: Roberto Tavares	
CPF: 658.935.739-00	RG: 4.187.276-4 SSP/PR
Endereço: Rua João H. Laurindo 233	
Bairro: Centro	CEP: 85485-000
Cidade: Três Barras do Paraná	Estado: Paraná
Telefone: (45) 3235-1225 (45) 3235-1396 – (45) 9149-3431	e-mail: camaratresbarraspr@hotmail.com roberttotavares@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/14 Data do Fim: 31/12/2014	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnico Legislativo	
Ato de nomeação: Resolução n.º 20/2014	
Data da nomeação no cargo: 07/03/2008	
Data da realização do concurso: 10/02/2008	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

Tem este o mister de relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno, com as respectivas datas de lotação, função e natureza do cargo (efetivo ou não).

Roberto Tavares, brasileiro, maior, casado, funcionário público, pertencente ao quadro efetivo dos servidores da Câmara Municipal do Município de Três Barras do Paraná, com registro no CRC PR n.º 053495/O-3.

4 AÇÕES DESENVOLVIDAS

4.1 CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

4.2 - APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses.

Identificamos que na apuração referente aos últimos 12 (doze) meses, com data base de janeiro-dezembro/14, os gastos com pessoal do Poder Legislativo comprometeram 3,32% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 31.253.364,06 (trinta e um milhões duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), demonstrações abaixo:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
PERIODO DE JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
TITULOS	VALOR (R\$)	%
Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 31.253.364,06	100,00%
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (B) (percentual = B/Ax100)	R\$ 1.036.140,58	3,32%

Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal vêm respeitando o limite definido em lei de 6,00 % da receita corrente líquida. (Caso os gastos com pessoal estejam acima do limite permitido, deve-se observar as providências necessárias para recondução dos gastos ao limite, conforme dispõe a LC 101/00).

4.2 GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

1. Total da Receita Corrente Líquida	31.253.364,06
2. Total da Despesa com Pessoal Ativo	1.036.140,58
3. Total da despesa com inativos e pensionistas	0,00
4. Valor dos contratos de terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00
5. Total das despesas com pessoal	1.036.140,58
6. Percentual Aplicado	3,32 %
7. Limite Legal Permitido (art. 20 da LRF - 6%)	1.875.201,84
8. Limite Prudencial (art. 22 da LRF - 5,7%)	1.781.441,75
9. Diferença em valor do limite	-839.061,26
10. Diferença em percentual	-2,68 %
11. Valor Receita Tributária mais Transferência (exercício anterior)	21.561.797,13
12. Valor Suprimento Permitido até o período	1.509.325,80
13. Valor dos Suprimentos Repassados até o período	1.188.841,77
14. Limite da Folha em Relação aos Suprimentos	832.189,24
15. Valor Gasto com Folha de Pagamento da Câmara até o período	1.036.140,58
16. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Recebidos	87,16%
17. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Permitidos	68,65 %

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alínea (a), da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conclui-se que o Município está cumprindo os limites nele estabelecidos, ou seja, os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º, do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Com referência ao total despendido pela Câmara de Vereadores com sua folha de pagamento conclui-se que está sendo cumprido o limite de 70% do valor de sua receita (suprimentos permitidos), na forma de que dispõe o artigo 29-A, § 1º. da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuada no prazo, ou

seja, foi obedecido o estabelecido no artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

4.3 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentária financeira. Identificaram-se com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

Os recursos transferidos pelo Poder Executivo foram de R\$ 1.188.841,77 (um milhão cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) no exercício de 2014.

4.3.1 LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO:

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO – 2014 JANEIRO / DEZEMBRO	
TÍTULOS	VALOR / %
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.	R\$ 21.561.797,13
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7 %
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2014 SEM INATIVOS	R\$ 1.509.325,80
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em 2014 – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2014 – AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 1.509.325,80
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em 2014	R\$ 1.188.841,77
(=) Diferença a maior ou a menor	(R\$ 320.484,03)

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas no exercício de 2013, (cumprindo), portanto, o caput do art. 29-A da Constituição Federal.

4.4 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2014		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$ 12.384,07	100,00%
Valor máximo de acordo com a população do município* (B = A x %)	R\$ 3.715,22	30,00%
Valor do Subsídio dos vereadores (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 3.700,00	29,88%

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedece ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal.

Também há que se ressaltar que as reposições salariais concedidas ao funcionalismo municipal no corrente exercício se aplicaram aos subsídios dos Vereadores, sendo, a reposição do índice inflacionário.

4.5 GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2014 – JANEIRO/DEZEMBRO		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Receita total do município janeiro/dezembro de 2014 (A)	R\$ 31.253.364,06	100,00%
Limite permitido em 2014 (B)	R\$ 1.562.668,20	5,00%
Total da remuneração dos vereadores janeiro/dezembro de 2014 (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 444.184,22	1,42%

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

4.6 CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AS VERIFICADAS EM ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.6.1 COMPRAS/LICITAÇÕES

No exercício a Câmara Municipal realizou 09 (nove) licitações nas modalidades:

Carta Convite: foram realizados 03 (três) convites, **n.º 01/2014**, Compras e Serviços, valor máximo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); **n.º 02/2014**, Compras e Serviços, valor máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **03/2014**, compras e serviços, valor máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Processo Dispensa: foram realizados 04 (quatro) dispensa, dispensa **n.º 01/2014** Serviços, valor máximo R\$ 6.000,00 (seis mil reais); dispensa **n.º 02/2014** Serviços, valor máximo R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais); dispensa **n.º 03/2014** Serviços valor máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); dispensa **n.º 04/2014** Compras e Serviços valor máximo R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Processo Dispensa por Inexigibilidade: Foi realizado 01 (uma) dispensa por inexigibilidade, **n.º 01/2014** Serviços, valor máximo R\$ 32.411,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

Pregão Presencial: Foi realizado 01 (um) processo de **n.º 01/2014**, sendo que o referido processo foi anulado conforme parecer jurídico.

A Câmara Municipal firmou 07 (sete) contratos com as empresas:

- ✓ **Contrato n.º 33/2014**, em favor de Governança S/A Sistemas, no valor de R\$ 32,411,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), vigência de 18/02/2014 a 10/02/2015;
- ✓ **Contrato n.º 34/2014**, em favor de Salvi Contabilidade e Planejamento Ltda, valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vigência de 26/02/2014 a 25/06/2014;
- ✓ **Contrato n.º 35/2014**, em favor de Paulo R. Longuinotti ME, no valor de R\$ 9.069,46 (nove mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), vigência de 05/05/2014 a 31/12/2014;
- ✓ **Contrato n.º 36/2014**, em favor de SC. Terres & Cia Ltda, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), vigência de 21/07/2014 a 21/07/2015;

- ✓ **Contrato nº 37/2014**, em favor de Salvi Contabilidade e Planejamento Ltda, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), o qual foi anulado conforme parecer jurídico.
- ✓ **Contrato nº 38/2014**, em favor de F. Tomazi Lopes, no valor de R\$ 5.957,02 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), vigência de 29/09/2014 a 28/09/2015;
- ✓ **Contrato nº 39/2014**, em favor de SC Terres & Cia Ltda, no valor de R\$ 1.309,80 (um mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos), vigência de 29/09/2014 a 28/09/2015;

Resumo das Licitações realizadas no Exercício

MODALIDADE	Nº REALIZADO	VALOR	Nº DE CANC.	VALOR CANC.	VALOR TOTAL
CONVITES	03	R\$ 32.500,00	0	R\$ 0,00	R\$ 32.500,00
TOMADA DE PREÇO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCORRENCIA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCURSO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEILÃO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREGÃO	1	R\$ 20.400,00	1	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00
DISPENSA	4	R\$ 17.910,00	0	R\$ 0,00	R\$ 17.910,00
INEXIGIBILIDADE	01	R\$ 32.411,80	0	R\$ 0,00	R\$ 32.411,80
REG. DE PREÇO	00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS	09	R\$ 103.221,80	1	R\$ 20.400,00	R\$ 82.821,80

4.7 PATRIMÔNIO/ ALMOXARIFADO

Os bens móveis do Legislativo Municipal estão identificados e etiquetados, no exercício foram adquiridos os seguintes bens móveis:

- a) – 01 (um) nobreak placa n.º 211;

- b) – 01 (um) monitor LED placa n.º 212;
- c) – 01 (um) micro computador placa n.º 213;
- d) – Licença Windows placa n.º 214;
- e) – 03 (três) notebook placas n.º 215 – 216 e 217;
- f) – 01 (um) nobreak placa n.º 218;
- g) – 01 (uma) bateria estacionária placa n.º 219;
- h) – 01 (uma) câmera fotográfica placa n.º 220;
- i) – 01 (uma) impressora placa n.º 221;
- j) – 01 (um) nobreak placa n.º 222;
- l) – 01 (uma) câmera placa n.º 223;
- m) – 01 (um) forno microondas placa n.º 224;
- n) – 01 (um) armário em madeira placa n.º 225;
- o) – 01 (uma) fragmentadora de papel placa n.º 226;
- p) – 01 (um) aparelho de ar condicionado placa n.º 227;

4.8 FROTA

O Poder Legislativo não dispõe de frota própria.

4.9 CONTABILIDADE

Durante o exercício de 2014, foi elaborado pelo setor de Contabilidade e acompanhamento pelo Controle Interno, informações bimestrais dos relatórios resumidos de execução orçamentária semestrais – Relatório de Gestão Fiscal.

4.10 TESOUREARIA

Na estrutura administrativa da Câmara Municipal não consta o órgão “Tesouraria”, pois a mesma não comporta, porque são realizadas poucas transações financeiras. Quem responde atualmente pela tesouraria é o contador e o Presidente do Legislativo.

4.11 SECRETARIA GERAL

O Órgão de Controle Interno acompanhou na elaboração de Pareceres Técnicos de vários Projetos de Leis e Resoluções, com sugestões de emendas, inclusive sendo todas acatadas pelas Comissões da Câmara.

4.12 OUTRAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal no desempenho das suas funções de legislar, fiscalizar e julgar gastou R\$ 1.188.841,77 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) do orçamento da despesa, para realizar:

Sessões Ordinárias	36
Sessões Extraordinárias	09
Projetos de Leis apreciados e votados	232
Resoluções	33
Decretos Legislativos	01
Requerimentos	08
Indicações	71

4.13 DIÁRIAS CONCEDIDAS

		1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total	%
Nome	Função	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	%
Antenor C. da Motta	Ver/presid	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	3,80
Antônio A. Lechinski	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	3,04
Antônio Dezan	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	6,07
Antônio E. da Silva	vereador	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.600,00	6,07
Adão Lino	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Ivone G. Avelar	Advogada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
João B. de Souza	vereador	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	6,07
Luciano L. Z. Alberton	diretor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	4,10
Lenilce Vitoriano	Assist.Leg	R\$ 150,00	R\$ 950,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.700,00	17,76
Maria M. dos Santos	Aux. Serv	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Nerceu de Souza	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00	3,04
Osmar Zorsi	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	4,70
Roberto Tavares	Téc.Leg	R\$1.400,00	R\$ -	R\$1.260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.660,00	10,10
Sergio Fernandes	Cont.Leg	R\$2.675,00	R\$1.110,00	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$1.475,00	R\$ 1.150,00	R\$ 7.710,00	29,18
Valdecir Borges	vereador	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	6,07
	Total	R\$ 4.225,00	R\$ 4.460,00	R\$5.060,00	R\$1.500,00	R\$ 4.475,00	R\$ 6.630,00	R\$ 26.350,00	100,00

Demonstrativo das Diárias concedidas nos Exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014.

ANO	2011	2011	2012	2012	2013	2013	2014	2014
DIARIAS	Nº de Diárias	VALOR	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	n.º Diárias	VALOR TOTAL
1º bimestre	11	R\$ 2.405,00	17	R\$ 4.540,00	08	R\$ 1.700,00	16,5	R\$ 4.225,00
2º bimestre	26	R\$ 7.080,00	26	R\$ 7.350,00	06	R\$ 2.320,00	12,5	R\$ 4.460,00
3º bimestre	8	R\$ 2.040,00	19	R\$ 5.190,00	18	R\$ 6.620,00	13	R\$ 5.060,00
4º bimestre	4	R\$ 840,00	7	R\$ 1.920,00	12,5	R\$ 5.535,00	5	R\$ 1.500,00
5º bimestre	12	R\$ 2.830,00	10,5	R\$ 2.680,00	10	R\$ 3.500,00	18,5	R\$ 4.475,00
6º bimestre	1	R\$ 120,00	16	R\$ 5.280,00	11	R\$ 3.400,00	12	R\$ 5.830,00
TOTAL	62	R\$ 15.315,00	95,5	R\$ 26.960,00	65,5	R\$ 23.075,00	77,5	R\$ 26.350,00

Em 2014, foram concedidas 77,5 diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, demonstrando que houve um aumento nas concessões de 18,31% em relação às concessões de 2013, quanto o valor despendido o aumento é de 14,19% também em relação ao exercício de 2013. As concessões estão de acordo com a Resolução n.º 14/2012 e suas alterações.

4.14 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência dos servidores efetivos é realizado por meio de cartão ponto, e a frequência dos vereadores através de livro de presença.

5. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	

Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação Contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (1,42%)
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (3,32%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	REGULAR (68,65%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

6. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

1) – Agenda de obrigações:

O Legislativo Municipal atendeu a Agenda de Obrigações, na medida do possível quanto a entrega do SIM-AM, assim sendo somos pela regularidade deste item.

2) – Controle Interno:

Informa-se que o controle interno, assume sua responsabilidade neste exercício de 2014, com intuito de evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar correções, com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. O controle Interno no âmbito do Legislativo Municipal vem desempenhando suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário, o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da real importância desse órgão.

7 PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno, sobre os atos de gestão do Exercício Financeiro de 2014, do Chefe do Poder Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este PARECER, concluímos pela REGULARIDADE das contas da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor de referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Três Barras do Paraná, 24 de março de 2015.

Roberto Tavares
Controladoria Interna